



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO Nº 03/2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ATUAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.**

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por **Rafael de Jesus Freitas**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, Registro no CRA – SP nº 6-004024, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica, 2880 - apartamento 116 – B - Vila Prel - São Paulo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Av. Paulista, 302 – conjunto 10 – Bela Vista – SP – CEP 01310-000, neste ato representada por **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.079.501 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 593.139.514-87, residente e domiciliado na Rua Caio Prado, 363 – apartamento 1117 – Consolação – São Paulo – SP - CEP 01303-001, doravante designado **CONTRATADA**, celebram entre si, nos termos e limites da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, o presente Termo mediante cláusulas e condições abaixo – Tomada de Preço nº 01/2019.

**CLÁUSULA I** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Terceira – Do prazo de Vigência - do Contrato em questão, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II** - Fica reajustado, nos termos da Cláusula Quinta – Da forma de Reajuste, forma de prestação de serviços e pagamento - o valor global para R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais), pagos em doze parcelas iguais de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais), do Contrato em questão, devidamente corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,69%.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

**CLÁUSULA III** – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeçerica da Serra, 14 de junho de 2024.

**Instituto de Previdência do Município  
de Itapeçerica da Serra - ITAPREV  
CONTRATANTE**

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_